

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANANDUVA

ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SANANDUVA MOTO CLUBE, inscrita no CNPJ n. 04.784.771/0001-78, e estabelecida à Avenida Salzano da Cunha, n. 1124, Sananduva/RS.

I - OBJETO:

O objeto da parceria é incentivar a prática de esportes, a integração dos pilotos amadores e profissionais, através de treinos visando a participação em campeonatos representando o Município de Sananduva e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente Termo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem por fundamento o disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a inexigibilidade do chamamento público quando for inviável a competição, especialmente quando a entidade for reconhecida como a única apta à execução do objeto da parceria, conforme se verifica no presente caso.

A Lei 13.019/2014, dispõe de modo que a sociedade seja selecionada por intermédio de um chamamento público pela Administração. No entanto, para a realização do chamamento, torna-se indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes para que ele possa ocorrer.

Ressalta-se, ainda, que havida a aprovação prévia pelo Legislativo Municipal, para ASSOCIAÇÃO SANANDUVA MOTO CLUBE, conforme Lei Municipal n. 3.641, de 28 de agosto de 2025.

III - MOTIVAÇÃO:

A presente parceria tem como propósito incentivar a prática esportiva, com um local adequado para treinos e eventos, para que os atletas possam se desenvolver, representando Sananduva no esporte em todo o Brasil e ajudar na formação de jovens como atletas e cidadãos.

O impacto social do presente, está no fato de que Sananduva possui mais de 100 pilotos, que participam de eventos off Road, amadores e profissionais, com títulos nacionais, estaduais e regionais nos campeonatos como Velocross, Motocross, trilha e enduro.

A associação irá realizar, principalmente ao público com menor renda, aulas gratuitas, buscando aprimorar a técnica dos pilotos e inseri-los em competições. Ainda, a associação irá direcionar o valor das receitas geradas com as realizações de eventos, à associações de assistência social do Município.

IV - VALOR DO REPASSE:

O valor do repasse será de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Poder Legislativo. Vale ressaltar que os valores serão repassados no ano de 2026 em referência aos gastos do ano anterior.

V - CONCLUSÃO:

Assim, a formalização do Termo de Fomento, possibilitará que a ASSOCIAÇÃO SANANDUVA MOTO CLUBE tenha condições de realizar as atividades, conforme disposto no respectivo Plano de Trabalho beneficiando desta forma a toda a comunidade e população do Município de Sananduva.

Sananduva/RS, 09 de janeiro de 2026.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 3.641, de 28 de agosto de 2025, resolve:

01 - Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Inexigibilidade de Licitação
- b) Número -** 002/2026
- c) Objeto -** Termo de fomento firmado entre o Município de Sananduva e a Associação Sananduva Moto Clube, visando incentivar a prática de esportes, a integração dos pilotos amadores e profissionais, através de treinos visando a participação em campeonatos representando o Município de Sananduva, nos termos previstos no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente ato independente de transcrição integral e está anexo ao processo de inexigibilidade, bem como disposições da Lei Municipal 3.641, de 28 de agosto de 2025.
- d) Valor Total -** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas.
- e) Contratado -** **ASSOCIAÇÃO SANANDUVA MOTO CLUBE**, inscrita no CNPJ n. 04.784.771/0001-78, e estabelecida à Avenida Salzano da Cunha, n. 1124, Sananduva/RS.

Sananduva RS, 09 de janeiro de 2026.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026.

O MUNICÍPIO DE SANANDUVA TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 13019/2014, bem como da Lei Municipal nº 3.641, de 28 de agosto de 2025, efetuou-se procedimento de inexigibilidade de licitação, visando o repasse financeiro para auxiliar e incentivar a prática de esportes e a integração dos pilotos amadores e profissionais. **ASSOCIAÇÃO SANANDUVA MOTO CLUBE**, CNPJ sob o nº 04.784.771/0001-78. **VALOR DO REPASSE: R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). Maiores informações pelo fone (54) 99669-0941, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br e pelo site www.sananduva.rs.gov.br, no link *Licitações – Inexigibilidade ou Licitacion*.

Sananduva RS, 10 de janeiro de 2026.
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL.